



PORTARIA Nº 32, DE 19 DE MAIO DE 2014

Aprova *ad referendum* do Plenário a 1ª reformulação orçamentária de 2014 do CAU/MG, nos termos do art. 6º da Resolução 29 de 06 de julho de 2012 do CAU/BR

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei 12.378/2010, regimentais que lhe conferem o art. 32, inciso XI, do Regimento Interno Provisório;

Considerando o disposto no art. 6º, em especial em seu inciso II e parágrafo 4º, da Resolução 29 de 06 de julho de 2012 do CAU/BR, as reformulações orçamentárias dos CAU/UF deverão ser aprovadas pelo Plenário do respectivo CAU/UF e encaminhadas para análise pela Comissão de Finanças e aprovação pelo Plenário do CAU/BR, e

Considerando a aprovação prévia da Comissão de Planejamento e Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a 1ª Reformulação Orçamentária de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2014.


JOEL CAMPOLINA
Presidente do CAU/MG